



PORTARIA nº 169/2026 – Gabinete da Prefeita
Senador Pompeu/CE, 18 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 42, inciso, I, alínea “P”, cominado com o art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, e, com fundamento na Lei Municipal nº 1.431/2016 –GABPRE, de 24 de novembro de 2016 – Lei da Procuradoria-Geral do Município de Senador Pompeu/CE,

Considerando o requerimento da servidora **MARIA JOELMA RODRIGUES SARAIVA**, datado de 27/07/2026, requerendo Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias;

Considerando a disposição legal prevista no art. 69, da Lei Municipal n.º 1.036, de 11 de novembro de 2001, que dispõe sobre os requisitos para que seja concedida a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

Considerando que a servidora **MARIA JOELMA RODRIGUES SARAIVA** preenche os requisitos exigidos pelo art. 69, da Lei Municipal n.º 1.036, de 11 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MARIA JOELMA RODRIGUES SARAIVA**, Professora de Educação Básica – 200h, lotada na Secretaria de Educação de Senador Pompeu/CE, nos termos do art. 73, da Lei Municipal n.º 1.036, de 11 de novembro de 2001, c/c art. 13 da Lei 1.359 de 02 de dezembro de 2013, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 17/08/2026 a 15/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2026, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA a Portaria nº 169/2026 – Gabinete da Prefeita, de 18 de agosto de 2026**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE